

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.698, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a redução da carga horária de servidor (a) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo nº 135 da Lei Municipal nº 2.095 de 23 de setembro de 2013, considerando protocolo nº 70.521, de 20/01/2022;

CONSIDERANDO a apresentação de declaração de matrícula atualizada;

CONSIDERANDO o Laudo do Médico do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a redução da carga horária no quantitativo de 50% (cinquenta por cento) da jornada da servidora **Maria Loreni da Silva Gomes**, matriculada sob o nº 554-1, da função de Servente-Merendeira, junto ao Departamento de Educação e Cultura, pelo prazo de mais 06 (seis) meses a contar de **02/02/2022**, redução prorrogada anteriormente pela portaria nº 6.535, de 19/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marmealeiro, 31 de Janeiro de 2022.


PAULO JAIR PILATI
PREFEITO DE MARMELEIRO